

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/ALMT**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO-ALMT E A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DE CULTURA - AMC.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT, inscrito no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, doravante denominada **ALMT**, neste ato representado pelo Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário Deputado Max Russi, e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA doravante denominada **AMC**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.630.208/0001-50, localizada na Rua 20, Quadra 25, Casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá – MT, CEP. 78.091-671, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos Levi de Barros, portador da carteira de identidade nº. 12631574 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 004.315.481-61, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas normas do estatuído na Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, que estabelece o regime jurídico entre a administração Pública e as Organizações da sociedade Civil, e estarão sujeitas às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (Protocolo SGED nº. 2024/7984.5291-6), que tem por objeto a parceria com a instituição AMC, para a promoção de ações que visem a conscientização sobre a igualdade de gênero, visando à redução dos índices de violência doméstica contra a mulher, para a comunidade escolar e familiares, servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, bem como toda sociedade mato-grossense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, etapas e fases da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, prazos de início e conclusão e diretrizes gerais de execução.

Parágrafo único. Para o alcance do objeto do presente Termo de Fomento, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do termo podendo ser alterada mediante solicitação da AMC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ALMT em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

3.2. A prorrogação da vigência do termo de fomento também poderá ocorrer de ofício, devendo ser feita pela ALMT quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

3.3. Conforme Art. 49 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, caso a duração do projeto exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício civil.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Programa será desenvolvido conforme plano de trabalho e cronograma a seguir:

MÊS	AÇÃO	TEMA	LOCAL
Mar/24	Disponibilização de plataforma virtual projetoelasmt.com.br	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt
Mar/24	Planejamento e início das atividades do projeto “ELA”	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Criação das Redes Sociais	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Ambiente virtual

Mar/24	Planejamento das 10 lives	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Programação dos conteúdos das 30 séries televisivas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Planejamento dos conteúdos dos 10 vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Planejamento das ações das 5 ações on-line do Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Planejamento das temáticas e ementas dos 04 fóruns on-line	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Mar/24	Planejamento das ações das 5 ações on-line do Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Abr/24	Seminário de Abertura Presencial Coordenador Acadêmico Dr. Jamilson Haddad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	ALMT, plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Abr/24	1ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Abr/24	Disponibilização da 1ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Abr/24	Gravação, veiculação e divulgação do 1º, 2º, 3º e 4º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais, SBT
Abr/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Abr/24	Planejamento da capacitação das equipes pedagógicas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Abr/24	Planejamento da capacitação dos agentes da paz	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Abr/24	Início da elaboração das 05 cartilhas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Associação AMC
Abr/24	Gravação, veiculação e divulgação do 1º, 2º, 3º e 4º episódio da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais, SBT
Abr/24	2ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Abr/24	Disponibilização da 2ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Abr/24	Realização do 1º fórum on-line para servidores públicos e comunidade em geral	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Abr/24	1ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Abr/24	1º encontro on-line Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Abr/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Mai/24	Gravação, veiculação e divulgação do 5º, 6º, 7º e 8º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais e SBT



Mai/24	3ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais
Mai/24	Disponibilização da 3ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	Gravação, veiculação e divulgação do 5º e 6º, 7º e 8º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais, SBT
Mai/24	2ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	1º encontro on-line Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	Divulgação das 05 Cartilhas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	Produção, veiculação e divulgação do 9º, 10º e 11º episódio da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais, SBT
Mai/24	4ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Mai/24	Disponibilização da 4ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	Realização do 2º fórum on-line para servidores públicos e comunidade em geral	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	3ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	2º encontro on-line Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Mai/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Jun/24	Gravação, divulgação e veiculação do 12º, 13º e 14º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais e SBT
Jun/24	5ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais
Jun/24	Disponibilização da 5ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jun/24	Gravação, divulgação e veiculação do 9º e 10º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais, SBT
Jun/24	4ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jun/24	2º encontro on-line Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jun/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Jul/24	Gravação, disponibilização e veiculação do 15º, 16º e 17º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais, SBT



Jul/24	6ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais
Jul/24	Disponibilização da 6ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jul/24	Nova Divulgação e veiculação do 1º e 2º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	redes sociais, SBT
Jul/24	Realização do 3º fórum on-line para servidores públicos e comunidade em geral	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jul/24	3ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jul/24	3º encontro on-line Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Jul/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Jul/24	Início do concurso de redação	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Ago/24	Gravação, divulgação e veiculação do 18º, 19º e 20º episódios	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br Redes sociais, SBT
Ago/24	7ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Ago/24	Disponibilização da 7ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Ago/24	Nova veiculação do 3º e 4º vídeo curto	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Redes sociais, SBT
Ago/24	6ª aula on-line de capacitação para equipe pedagógica	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Ago/24	3º encontro on-line Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Ago/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Set/24	Gravação, divulgação e veiculação do 21º, 22º e 23º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais, SBT
Set/24	8ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais
Set/24	Disponibilização da 8ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Set/24	Nova veiculação do 5º e 6º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Redes sociais, SBT
Set/24	Realização do 4º fórum on-line para servidores públicos e comunidade em geral	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Set/24	4º encontro on-line Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Set/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Out/24	Gravação, divulgação e veiculação do 24º, 25º, 26º e 27º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.brredes sociais, SBT



Out/24	9ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Out/24	Disponibilização da 9ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Out/24	Nova veiculação do 7º e 8º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Redes sociais, SBT
Out/24	4º encontro on-line Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Out/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Nov/24	Realização do 5º fórum on-line para servidores públicos e comunidade em geral	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Nov/24	Gravação, divulgação e veiculação do 28º, 29º e 30º episódios da série Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais, SBT
Nov/24	10ª Live para alunos, professores com a coordenação do Dr Jamilson Hadad	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br redes sociais
Nov/24	Disponibilização da 10ª Live na plataforma Elas	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Nov/24	Nova veiculação do 9º e 10º vídeos curtos	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Redes sociais, SBT
Nov/24	5º encontro on-line Jardim das Emoções	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Nov/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas
Dez/24	5º encontro on-line Pró-vida	Temática sobre prevenção de violência contra a mulher	Plataforma projetoelasmt.com.br
Dez/24	Postagens em redes sociais	Material produzido no projeto	Redes sociais diversas

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Termo de Fomento importam em R\$ 2.967.004,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quatro reais) da ALMT à AMC, e deverá ser utilizado exclusivamente conforme a planilha financeira a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND MEDIDA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMBIENTE VIRTUAL: R\$ 100.000,00					
Plataforma Digital	Desenvolvimento e disponibilização de conteúdo na Plataforma Elas.	1	UN	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PRODUÇÃO TÉCNICA: R\$ 2.289.200,00					
Produção de séries	Contratação de PJ para produção de 30 séries com duração de 20 minutos que inclui	30	UN	R\$ 22.500,00	R\$ 675.000,00



	roteirização, pesquisa de conteúdo, videografismos.				
Veiculação em canal de televisão	Veiculação de 30 série no horário das 09h às 09h30 aos domingos em televisão local SBT – Sistema Brasileiro de Televisão	30	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
Produção dos Fóruns	Contratação de PJ para execução de 5 fóruns on-line que inclui 03 palestrantes.	5	UN	R\$ 67.000,00	R\$ 335.000,00
Realização de Lives	Contratação de PJ para realização de 10 lives, incluindo gravação e edição.	10	UN	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
Produção de vídeos curtos	Contratação de PJ para produção de 10 vídeos curtos de duração de no máximo 60 segundos, incluindo roteirização, pesquisa de conteúdo, videografismos.	10	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Veiculação em canal de televisão	Veiculação de 20 vídeos curtos no horário das 09h às 09h30 aos domingos em televisão local SBT – Sistema Brasileiro de Televisão	20	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
Produção de Aulas	Contratação de PJ para produção de 06 aulas para equipes pedagógicas	6	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Encontros on-line	Contratação de PJ de profissionais mediadores para encontros on-line e ao vivo para as ações do Pró-Vida e Jardim das Emoções, sendo 01 Psicóloga, 01 Psicopedagoga e 01 Assistente Social também incluso gravação e edição	5	UN	R\$ 19.740,00	R\$ 98.700,00
Material Didático Digital	Contratação de PJ para produção de 05 Cartilhas Digital	05	UN	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00



Contratação de Banca de Correção	Contratação de PJ contendo 05 professores de nível superior para correção das redações do concurso de sugestões de projetos de leis sobre Racismo, mais custo com materiais de escritório, papel, pasta, impressões, bloco de anotações, canetas.	04	UN	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
RECURSOS HUMANOS: 577.804,00					
Coordenador do Projeto	Profissional responsável por coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de atividades, treinando e orientando equipe de trabalho. Contratação via Pessoa Jurídica (PJ). Parâmetro de custo: O proponente optou por um valor abaixo do parâmetro utilizado.	10	Mês	R\$ 21.600,00	R\$ 216.000,00
Coordenador Acadêmico;	Profissional responsável pela estruturação e ministração das palestras, seminário e o curso e tudo aquilo que envolve a metodologia. Estruturar as ações de implementação e manutenção das atividades, orientando continuamente a equipe de trabalho.	10	Mês	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
Assistente Administrativo	Responsável pela organização de documentos relativos ao projeto, atendimento a stakeholders, desenvolver planilhas e cuidar das informações digitais do projeto. Contratação PJ.	10	Mês	R\$ 2.780,40	R\$ 27.804,00



Social Media	Responsável pela criação de artes para as diversas plataformas e inserção nas mesmas. Contratação PJ.	10	Mês	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
Contabilidade	Contratação de empresa de contabilidade (via PJ) responsável pelos recolhimentos fiscais e demais tributações, assim como pela fiscalização financeira e elaboração de prestação de contas contábil do projeto. Parâmetro de custo: Valor médio de três referências de preço de mercado para a função Chefia/Supervisor de Contabilidade.	10	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Total Atividades MEIO + FIM: R\$ 2.967.004,00					

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias – Exercício de 2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos do Tesouro - Ordinários

	Número	Histórico
Projeto/Atividade	1.435	Parcerias Institucionais
Elemento Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto deste Termo de Fomento obedecerá ao Plano de Trabalho, tendo por base o Cronograma de Desembolso e, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira da ALMT e da AMC, consoante planilha abaixo:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Parcela	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024
Valor	R\$ 1.483.500,00	R\$ 494.500,67	R\$ 494.500,67	R\$ 494.500,67
Acumulado	R\$ 1.483.502,00	R\$ 1.978.002,67	R\$ 2.472503,33	R\$ 2.967.000,04

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A **ALMT** efetivará repasses, seguindo o cronograma de desembolso, por meio de autorização de pagamento na conta corrente 72.882-9, Agência 3325-1, Banco do Brasil, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Ofício solicitando o pagamento;

8.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incluindo às contribuições previdenciárias;

8.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da **AMC**.

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT;

8.2. A **AMC** deverá apresentar descrição completa do serviço objeto desta parceria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade no plano de trabalho e respectiva execução por parte do Grupo de Trabalho, a **AMC** será notificada para as necessárias correções, e realinhamento da execução financeira do projeto;

8.4. Além dos dispostos acima, as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, as quais poderão ficar retidas nos casos expressos a seguir:

8.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

8.4.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

8.5. Conforme Art. 53 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Para garantir os objetivos do Presente Termo, a **ALMT** se compromete a:

- a) Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Federação, após a contratação do serviço requisitado;
- b) Notificar, formal e tempestividade, a **AMC** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Fiscalizar a contratação por meio de Grupo de Trabalho formalmente designado pela **ALMT**;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **AMC**;
- f) A **ALMT** deverá manter, em seu sítio oficial na internet, informação sobre a parceria celebrada com a **AMC** e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **ALMT**, o administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente (Art. 36 da Lei 13.204).
- h) Em caso de paralisação do projeto, a **ALMT** deverá assumir ou transferir a responsabilidade pela continuidade da execução do objeto, evitando sua descontinuidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- i) Os agentes da **ALMT**, especialmente o gestor do Termo de Fomento e membros da comissão de acompanhamento, terão livre acesso aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- j) Além do disposto, a **ALMT** seguirá os requisitos balizados pelo artigo 35 *in verbis* da Lei 13.019/2014.

9.2. Para garantir os objetivos do Presente Termo, a **AMC** se compromete a:

- a) Manter sigilo compatível com o exercício de suas atividades, no tocante a documentos obtidos junto à **ALMT**, utilizando-os somente para os fins do presente Termo de Fomento;
- b) Manter sigilo compatível com o exercício de suas atividades, no tocante a todas as consultas realizadas por meio da prestação do serviço, utilizando-os somente para os fins do presente Termo de Fomento;
- c) Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste Termo de Fomento, o objeto deste termo, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- d) Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- e) Responsabilizar-se pelos eventuais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Fomento;

- f) Manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) Apresentar as certidões e demais documentos necessários relativos à **AMC**, para que seja realizada a liquidação do pagamento do valor deste Termo;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros;
- i) Entregar ao final do Programa, relatório de atividades à Secretaria de Comunicação Social da **ALMT**;
- j) A **AMC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Assembleia Legislativa;
- k) Seguindo o § 5º da Lei nº 13.019/2015, no caso da **AMC** adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, devendo a **AMC** formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, no encerramento da parceria ou hipótese de sua extinção;
- l) A **AMC** deverá adesivar veículo adquirido/locado e demais bens permanentes com indicação da parceria e respectivo programa resultante do termo de fomento;
- m) A **AMC** será única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária à **ALMT** a inadimplência da **AMC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- n) Conforme Art. 42 da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, serão vedadas a **AMC**:
- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- o) Seguindo Art. 52 da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **ALMT** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Assembleia Legislativa;
- p) Manter por um período de 10 (dez) anos documentos referentes ao termo de fomento.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE PARCERIA

10.1. Durante a vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação da **AMC** devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ALMT** em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A ALMT, por meio de seu corpo técnico, acompanhará toda execução do projeto resultante da parceria a distância por meio de ferramentas digitais e *in loco* quando se fizer necessário;

11.2. Considerando que a parceria tem vigência de 01 (um) ano, a ALMT fará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

11.3. Ao final do primeiro semestre e no último mês de vigência do Termo de Fomento, a AMC emitirá relatório técnico de monitoramento que será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará com os seguintes termos:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

11.4. Quanto as obrigações do gestor do Termo de Fomento, conforme art. 61 da Lei 13.019/14 e alterações, este deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. São obrigações do gestor da parceria:

I – Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela AMC/MT quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;



II – Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

12.2. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

II – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a **AMC/MT**;

III – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de monitoramento e avaliação da parceria.

§ 1º. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **AMC/MT**, a **ALMT** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da **AMC/MT**, parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **AMC/MT** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§ 2º. As situações previstas no §1º devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público estadual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Conforme estabelece os artigos 63, 64, 65 e 66 da Lei 13019/14 e suas alterações, a prestação de contas apresentada pela **AMC** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

13.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

13.3. A prestação de contas relativa à execução do termo fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22 da Lei 13.019 de 2014, além dos seguintes relatórios:

13.3.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela **AMC**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

13.3.2. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas (inclusive rendimentos de ativos financeiros) efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A AMC/MT prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

14.2. O disposto no item 14.1 não impede que a ALMT promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

14.3. Na hipótese do item 14.1, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

14.4. O prazo referido no item 14.1 poderá ser prorrogado por até trinta dias, desde que devidamente justificado.

14.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ALMT observará os prazos previstos neste termo, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação da prestação de contas;

II – Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

14.6. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em relatórios elaborados pela a ALMT, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública estadual.

14.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a AMC/MT sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

14.8. O prazo referido no item 14.1 é limitado a 45 (quarenta e cinco dias) por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ALMT possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

14.9. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

14.10. A ALMT apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



14.11. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – Nos casos em que não for constatado dolo da **AMC/MT** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela **ALMT**.

14.12. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.13. O administrador público estadual responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

14.14. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **AMC/MT** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a **AMC**, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 73 da Lei no 13.204 de 2015:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **AMC/MT** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Conforme previsto no inciso XVI, Art. 42 da Lei 13.019 e suas alterações, - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o parceiro deverá obrigatoriamente restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira ao Banco do Brasil, Conta Corrente nº 5178-0 Agência nº 3834-2 com identificação do CNPJ da **ALMT**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

18.2. Os Órgãos de Controle, bem como os representantes dos Partícipes, terão livre acesso, correspondente aos processos, documentos e informações relacionadas ao presente termo, bem como nos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e fomentadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, a ALMT providenciará, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de seus respectivos extratos dentro do prazo previsto em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Instrumento, após dirimida prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral da ALMT.

21.2. E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2024.

<p style="text-align: center;"><u>PARTÍCIPE</u></p> <p style="text-align: center;">ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>	<p style="text-align: center;"><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></p> <p>Eduardo Botelho Presidente</p> <p>Max Russi 1º Secretário</p>
<p style="text-align: center;"><u>PARTÍCIPE</u></p> <p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA CNPJ nº. 18.630.208/0001-50</p>	<p style="text-align: center;"><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Marcos Levi de Barros</i> Marcos Levi de Barros RG nº. 12631574 SESP/MT CPF. nº. 004.315.481-61</p>
<p style="text-align: center;"><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: <u>Luzia Ribeiro</u> RG Nº: <u>44.287.455-92</u> CPF Nº: <u>03.224.9716-X SESP/MT</u></p>	<p style="text-align: center;"><u>TESTEMUNHA</u></p> <p>NOME: <u>Milidia Maira C. G. de Sa</u> RG Nº: <u>CPF nº 021.211.711-42</u> CPF Nº: <u>RG nº 2629242-1 SSP/MT</u></p>